PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03404/86

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 17/02/1986
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reajustados, na conformidade dos anexos I a VII, desta Lei, os vencimentos dos salários básicos dos cargos e empregos integrantes do quadro geral de Pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal do Natal, bem como as gratificações de representação atribuídas aos titulares dos Cargos em Comissão.

Art. 2º- O cargo ou emprego de Superintendente faz jus a gratificação de representação, correspondente a 100% (cem por cento) e a este se incorpora para todos os efeitos legais.

Art. 3º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no corrente exercício no valor de Cz$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzados) utilizando como fontes de recursos orcamentários os indicados no Art. 43, § 1º, inciso II a IV, da Lei Federal, 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Fica assegurado a qualquer servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal do Natal, não explicitado nas tabelas integrantes desta Lei um aumento de 34% (trinta e quatro por cento), sobre o salário anterior.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de abril de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de abril de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de abril de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito

ANEXO I
PESSOAL EFETIVO
GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTO/SALÁRIO MARÇO/86	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CONSULTOR JURÍDICO	4.434,00	4.534,00

ANEXO II
PESSOAL EFETIVO
GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VENCIMENTO/SALÁRIO MARÇO/86	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE FINANCEIRO	DESP.	4.534,00	4.534,00

ANEXO III
PESSOAL EFETIVO
GRUPO - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	NÍVEL	VENCIMENTOS/MARÇO/86
Encarregada Copa e Cozinha	Desp.	804,00
Aux. de Dist. de Expediente	Desp.	804,00
Assistente Técnico Contábil	Desp.	1.233,00
Mimiografista e Laboratorista	Desp.	1.608,00
Protocolista Geral	Desp.	1.608,00
Oficial de Plenário	Desp.	1.608,00
Enc. da Administração do Prédio	Desp.	1.608,00
Agente Administrativo	Desp.	1.608,00
Redator	Desp.	1.608,00
Taquígrafo	Desp.	1.608,00
Enc. Dist. de Expediente	Desp.	1.608,00

ANEXO IV
GRUPO - CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	VENCIMENTOS/MARÇO/86	
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CC-2	2.598,00	2.598,00
CC-3	1.856,00	1.856,00
CC-4	990,00	990,00

ANEXO V
GRUPO - ATIVIDADES AUXILIARES

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	CLASSE	REF.	VENC./MARÇO/86
AGENTE ADMINISTRATIVO	A	1	965,00
	A	2	1.072,00
	A	3	1.179,00
	A	4	1.340,00
	A	5	1.608,00
	B	1	1.670,00
	B	2	1.880,00
TELEFONISTA	-	-	965,00
AUX. SERV. GERAIS	-	-	804,00
GUARDA MUNICIPAL	-	-	804,00

MOTORISTA	-	-	804,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	-	-	804,00
GARÇON	-	-	804,00

ANEXO VI
PESSOAL CONTRATADO
GRUPO - ATIVIDADES NÍVEIS DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	**VENCIMENTOS/MARÇO/86**
ASSESSOR DE CONSULTORIA JURÍDICA	5.196,00

ANEXO VII
PESSOAL CONTRATADO
GRUPO - ATIVIDADES NÍVEIS DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	**VENCIMENTO/MARÇO/86**	
	VENCIMENTO	**REPRESENTAÇÃO**
SUPERINTENDENTE	4.534,00	4.534,00